



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
ABAETETUBA

---

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435  
CNPJ.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000  
camara\_abaetetuba@hotmail.com  
Abaetetuba – Pará

**PROMULGAÇÃO DE LEI POR SANÇÃO TÁCITA.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no artigo 29, V da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1990, promulga a presente Lei, cujo Projeto de Lei nº. 008/2021 foi aprovado em Sessões Ordinária dos dias 06 e 07 de dezembro de 2000 e que é o seguinte:

**LEI Nº.607/2021 – Considera de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes do Município de Abaetetuba-ADEMA Sociedade Cível, sem fins lucrativos com sede e foro no Município de Abaetetuba e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, aprova e sua Mesa Promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes do Município de Abaetetuba, com sede e foro em Abaetetuba-Pa, fundada em 07/08/1994.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.


**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba: Mário Ferreira Fonseca, em 24 de novembro de 2021.

  
**Aluísio Monteiro Correa**  
**PRESIDENTE**

  
**Gilberto Raulino Costa**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**Cristiano Silva Lopes**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Vagner Augusto de Sena Ferreira**  
**2º SECRETÁRIO**